



LEI Nº. 724/2008

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração **ANEXO I – PLANO DE CARGOS EFETIVOS – “GRUPO IV – OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS” “GRUPO III – OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – 3 – AGENTES DE SAÚDE” DA LEI MUNICIPAL Nº.720/2007**, que dispõe sobre a padronização e consolidação do plano de Cargos e Salário dos Servidores Público Municipais de Grandes Rios, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, aprovou e eu **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a presente

LEI

Art. 1º. – O ANEXO I – PLANO DE CARGOS EFETIVOS – “GRUPO IV – OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS” “GRUPO III – OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – 3 – AGENTES DE SAÚDE” DA LEI MUNICIPAL Nº.720/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
PLANO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS

GRUPO III – OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

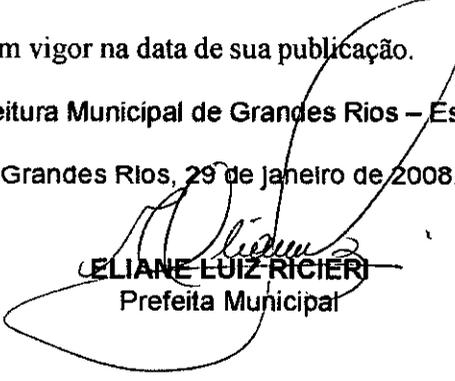
No. De Cargos Públicos	Denominação	Carga Horária Semanal	Nível
4	AGENTE DE SAÚDE	40	1

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o “**ANEXO I – PLANO DE CARGOS EFETIVOS – “GRUPO IV – OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS” “GRUPO III – OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – 3 – AGENTES DE SAÚDE” DA LEI MUNICIPAL Nº.720/2007**”, e das Leis Municipais nº. 140/1979, Lei nº. 491/1997, Lei nº. 516/1997, Lei nº. 560/1999, Lei nº. 594/2002, e 721/2007 de 19 de dezembro de 2007, e demais disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Estado do Paraná.

Grandes Rios, 29 de Janeiro de 2008.


ELIANE LUIZ RICIERI
Prefeita Municipal